



TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.001886/2017-61

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1042.7 - Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	02 (duas)	Território Nacional
Vinculação ao PRODOC			
<p>Objetivo Imediato: Desenvolver processos de consolidação e avaliação das políticas públicas voltadas para diversidade sociocultural e inclusão, implementadas pela SECADI, contribuindo para o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão, monitoramento de ações e programas, em articulação com os Sistemas de Ensino, considerando metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, Planos Distrital, Estaduais e Municipais e a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para áreas e modalidades de ensino abrangidas pela SECADI.</p> <p>Resultado 1: A partir da análise e da identificação dos desafios no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, indicar os avanços e as novas demandas, nos contextos do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação e das Diretrizes Curriculares/CNE, nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, da educação para a sustentabilidades ambiental, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, qualificando a gestão de programas e ações implementados pela SECADI, em articulação com Sistemas de Ensino.</p> <p>Meta 1.3: Produzir documentos técnicos especializados, contendo propostas de diretrizes e estratégias para a qualificação do processo de consolidação das políticas públicas para diversidade sociocultural e inclusão, implementadas pela SECADI, considerando efetividades das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação, nas áreas da formação de professores, técnicos e gestores dos Sistemas.</p> <p>Atividade 1.3.1: Sistematizar e analisar a implementação das políticas pertinentes às áreas de atuação da SECADI, com foco nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural</p> <p>e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixo a efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p>Atividade 1.3.2: Elaborar estudos conceituais e metodológicos que subsidiem o monitoramento da efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação da educação especial, da educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância.</p> <p>Atividade 1.3.3: Apresentar proposta de conteúdos e referenciais para compor documentos orientadores aos parceiros, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, para a formação inicial e continuada de professores, técnicos e gestores dos Sistemas de Ensino, considerando a efetivação das metas e estratégias do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de análise das condições de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, considerando as metas e estratégias do PNE 2014-2024, dos Planos Estaduais de Educação e Pareceres e Diretrizes do Conselho Nacional de Educação, de forma a subsidiar o monitoramento e avaliação das ações relativas à CGEEI/ SECADI / DPECIRER e a consolidação das políticas públicas voltadas para essa modalidade de educação.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena / DPECIRER – Coordenadora Geral			

1. JUSTIFICATIVA

Práticas pedagógicas nas escolas indígenas, em conformidade com projetos comunitários de cada Povo Indígena, foram possibilitadas pela Constituição Federal de 1988. Posteriormente foram regulamentadas pela LDB/1996 e normatizadas pelo Conselho Nacional de Educação. Esse conjunto de marcos legais e normativos orientam para a gestão gerencial e pedagógica que efetive direitos políticos, culturais, linguísticos e educacionais, reconhecendo e valorizando a sociodiversidade indígena no país.

Dessa forma, na oferta da educação escolar indígena, uma modalidade de educação de acordo com a LDB, deve-se levar em consideração as particularidades socioculturais dos Povos Indígenas, o que justifica os princípios orientadores da especificidade, da organização comunitária, do bilinguismo e da interculturalidade. A educação escolar indígena referencia-se nas diferentes perspectivas socioculturais e políticas evidenciadas pelo mecanismo de participação social durante o processo de definição das políticas pedagógicas.

Em que pesem os avanços legais e a existência de apoio a projetos político-pedagógicos, oriundos das comunidades indígenas, pelos Sistemas de Ensino, para a educação básica intercultural indígena, existem discrepâncias entre os conteúdos dos dispositivos legais e normativos e as práticas gerenciais e administrativas desses Sistemas. Estas disparidades são comumente apontadas em Seminários, Conferências e reuniões das Comissões de assessoramento às políticas do MEC / SECADI, por

representantes dos movimentos sociais.

Dessa forma, são necessários estudos e análises dos dispositivos estabelecidos nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação que forneçam subsídios para a SECADI aprimorar o monitoramento e a avaliação de programas e ações voltados para as especificidades da educação escolar indígena, em especial na educação infantil, etapa de cuidado e de aprendizagem em que os conhecimentos e as práticas socioculturais são formadoras para o fortalecimento do pertencimento étnico.

2.ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

2.1 Atividades referentes ao Produto 1

Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar por amostragem informações sobre as condições de oferta da educação infantil em escolas indígenas, nas regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, fundamentando-se nos princípios e objetivos da educação escolar indígena, com base no Plano Nacional e nos Planos Estaduais e Municipais de Educação e nas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo CNE.

Atividade 2 – Analisar por amostragem do ponto de vista das comunidades indígenas sobre a oferta da educação infantil em suas escolas, nas regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, detalhando sua avaliação e necessidades para etapa da educação básica.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições de oferta da educação infantil, nas escolas indígenas das regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, incluindo a avaliação das demandas que as comunidades indígenas apresentam para esta etapa da Educação Básica intercultural indígena.

2.2 Atividades referentes ao Produto 2

Atividade 1 – Sistematizar e analisar por amostragem, as informações sobre as condições de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, conforme estados definidos por consultor, apontando as situações que necessitam de apoio técnico desta SECADI/MEC com vistas a proporcionar referenciais e estratégias para a efetivação do atendimento de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação.

Atividade 2 – Propor estratégias para o monitoramento das condições de oferta da educação infantil nas escolas indígenas, nas regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, e para o atendimento da demanda existente nas comunidades indígenas.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre o atendimento das escolas indígenas, em relação a educação infantil, nos respectivos estados da federação, incluindo proposta de estratégias de monitoramento da oferta e demanda, com vistas a identificação das condições da oferta, tendo como referenciais as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação com a finalidade de subsidiar os programas e ações da SECADI/MEC para a modalidade da educação escolar indígena.

3.VALOR TOTAL DO CONTRATO, PRAZO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para cada consultor, para um período de até 5 (cinco) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado a seguir:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições de oferta da educação infantil, nas escolas indígenas das regiões sul, sudeste, norte, nordeste e centro-oeste, conforme estados definidos por consultor, incluindo a avaliação das demandas que as comunidades indígenas apresentam para esta etapa da Educação Básica intercultural indígena.	60 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre o atendimento das escolas indígenas, em relação a educação infantil, nos respectivos estados da federação, incluindo proposta de estratégias de monitoramento da oferta e demanda, com vistas a identificação das condições da oferta, tendo como referenciais as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação com a finalidade de subsidiar os programas e ações da SECADI/MEC para a modalidade da educação escolar indígena.	150 dias após assinatura do Contrato	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.500,00

4. CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. PERFIL DO CONSULTOR

a. Formação

- Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.
- Mestrado ou Doutorado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

b. Experiência profissional

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas educacionais;
- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou monitoramento de políticas de educação escolar indígena, na etapa da educação infantil.

c. Conhecimento desejável

- Em processos de políticas públicas sociais;
- Em pesquisa, desenvolvimento e monitoramento de gestão educacional; ou

d. Disponibilidade para viagens de visita técnica.

6. INSUMOS

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Diretoria demandante.

- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no Termo de Referência.

7. NÚMERO DE VAGAS

02 (duas) vagas.

Consultor 1 - realizará atividades nos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Consultor 2 - realizará atividades nos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins.

8. LOCALIDADE DE TRABALHO

Território Nacional.

9. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

9.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.

- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

a)Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b)Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	05 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	07 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO	
2 pontos para cada ano de experiência em desenvolvimento de políticas educacionais.	Até 18 pontos	
2 pontos para cada ano de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou monitoramento de políticas de educação escolar indígena, em especial na educação infantil.	Até 18 pontos	
Desejável	1. Em processos de políticas públicas sociais.	2 pontos
	2. Em pesquisa, desenvolvimento e monitoramento de gestão educacional.	2 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 - Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Educação Escolar Indígena.	Até 15 pontos

Critério 2 - Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI na área de Educação Escolar Indígena	Até 15 pontos
Critério 3 - Conhecimento das Diretrizes e Metas do Plano Nacional de Educação, no que tange à Educação Infantil.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens referentes à Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

1. Aline Carla Ribeiro Cavalcante – Matrícula SIAPE 1758621;
2. Gilva Alves Guimarães – Matrícula SIAPE 7404008;
3. Maria Léia Gonçalves Dias – Matrícula SIAPE 39839.

11. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 13/01/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Gomes do Nascimento, Diretor(a)**, em 13/01/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517559** e o código CRC **C5B288D6**.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Coordenadora Geral de Educação Escolar Indígena

De acordo,

RITA GOMES DO NASCIMENTO

Diretora de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais